



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 22/2024

PROCOLO
Nº 1262/2024 - 14:43R
04 ABR. 2024
<i>Rafala Pascho</i> Assinatura

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMITINHO RS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 69.669,29 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Palmitinho RS, crédito especial, no valor de R\$ 69.669,29 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme dotação abaixo identificada:

06.05 - Fundo Municipal de Cultura – FMC

13.392.0060-2186 -	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura	
33903100000000 -	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras - Rec. 1719	R\$ 3.000,00
33903500000000 -	Serviços de consultoria - Rec. 1719	R\$ 3.500,00
33903900000000 -	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica Rec. 1719	R\$ 63.169,29

Parágrafo Único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes orçamentárias de 2024.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, no valor de R\$ 69.669,29 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho/RS, 04 de abril de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Nota Fiscal Gaúcha

Fone/Fax: (55) 3791-1123 e 3791-1133 - CNPJ: 87.612.909/0001-89
www.palmitinho.atende.net - E-mail: prefeiturapalmitinho@gmail.com
Rua Santos Dumont, 25 - CEP: 98430-000 - Palmitinho - Rio Grande do Sul



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 22/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais especiais, no valor total de até R\$ 69.669,29, vinculados aos recursos da União oriundos da Lei 14.399/2022 de 08 de julho de 2022.

Trata-se de adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da amplamente conhecida como Lei Aldir Blanc - LAB.

As ações a serem executadas serão objeto de discussões em conjunto com os segmentos culturais da nossa cidade, através de audiência pública a ser realizada com este fim após a aprovação desta abertura de crédito adicional, assim como será consultado o Conselho Municipal de Cultura e proporcionado apoio técnico na elaboração dos projetos e aplicação dos recursos aos setores da cultura estabelecidos no nosso Município.

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal